

PROJETO DE LEI Nº 918, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.383.335,13. (um milhão trezentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

FELIPE GEFERSON SEME AMED, prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 1.383.335,13 (um milhão trezentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.301.2006.2501. PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.39- SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FICHA 321 FR. 08 CÓD APLICAÇÃO 800.000, R\$ 627.250,08.

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.301.2006.2501. PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FICHA 335 FR. 08 CÓD APLICAÇÃO 800.000, R\$ 756.085,05.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 1.383.335,13.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei

4.320/1.964, como se segue;

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	Valor R\$
08 EMENDA FEDERAL RECEITA 17.13.50.11.00.10 FICHA 96	R\$ 1.383.335,13

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$
1.383.335,13**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias –
Leis 1.327/2021 - PPA, 1.465/2024 - LDO e 1.480/2024 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 19 de setembro de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 918/2025

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.383.335,13 (um milhão e trezentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos), que se encontra em conta.

Os recursos indicados para ficha orçamentária nº 321 e nº 335, recurso originário de repasse **FEDERAL – EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000650061202500 e Nº 36000650049202500** informo que o recurso será utilizado na contratação de serviços de pessoa jurídica e compra de material de consumo para Secretaria Municipal da Saúde, esclarecemos que a aplicação dos recursos será realizada em conformidade com as diretrizes estabelecida, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 19 de setembro de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal